

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ /MF 75.443.812/0001-00

LEI Nº 644/2018

Altera a Lei Municipal nº 403 de 03 de junho de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o disposto no Art. 2º, alíneas “a” e “b” da Lei 403 de 03 de junho de 2014 que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar despesas com auxílio alimentação e auxílio moradia aos profissionais médicos disponibilizados ao Município de Guapirama, através do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, e dá outras providências”*, passa a ter a seguinte:

Art. 2º - O recurso pecuniário que trata o artigo 1º será no valor total de R\$3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, distribuídos da seguinte forma:

- a) Moradia: R\$ 1.000,00 (Um mil reais);
- b) Alimentação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.



Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Reg. Nº 644/2018 – Publicado no Diário Oficial do Norte Pioneiro – Pág. 4– Ed: 664 – Em 04/04/2018